



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## SUBEMENDA

### SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01 PLL 008/22 - PROC Nº 0019/22

**Art. 1º:** Altera a redação da emenda do PLL 008/22 conforme segue:

- Assegura à gestante com deficiência auditiva o direito fazer-se acompanhar por intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas consultas de pré-natal e de puerpério em Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e nas Unidades de Pronto Atendimento, bem como durante o acolhimento para o período pré-parto, durante o parto e também até sua liberação pelo corpo médico, nas internações relacionadas à gravidez em todas as instituições de saúde atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre.

**Art. 2º** Altera-se a o art. 1º do PLL 008/22, conforme segue:

- Fica assegurado à gestante com deficiência auditiva o direito a fazer-se acompanhar por intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas consultas de pré-natal e de puerpério em Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e nas Unidades de Pronto Atendimento, bem como durante o acolhimento para o período pré-parto, durante o parto e também até sua liberação pelo corpo médico, nas internações relacionadas à gravidez em todas as instituições de saúde atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre.

### Exposição de Motivos:

A presente emenda visa adequar a necessidade da pessoa com deficiência auditiva em estado puerpério no momento em que da entrada no Hospital até a sua liberação pelo corpo médico para ir para casa. Entende-se que uma vez acompanhada de uma pessoa habilitada em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) suas dificuldades de comunicação sejam sanadas e, assim, garantido o princípio da dignidade humana. Isto posto, peço o apoio dos meus pares para a aprovação da presente subemenda.  
Sala de Sessões 11 de setembro de 2023.

### Vereador José Freitas (Líder da Bancada do REP)



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 11/09/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0619026** e o código CRC **BF4EC935**.

---

---

Referência: Processo nº 034.00006/2022-77

SEI nº 0619026